

LEI Nº. 947/2024

“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA FONTE DE RECURSOS QUE MENCIONA, DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 1.610.449,57 (Hum milhão, seiscentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) nas dotações abaixo, nas fontes 1.500 valor R\$ 1.487.997,51, 1.600 valor R\$ 88.401,85, 1.605 R\$ 21.000,00 e 1.621 R\$ 13.050,21:

02.01.01.04.122.0013.2008.31.90.11.00 Vencimentos e vant. Fixas fonte 1.500.000.0000 ficha 33	R\$	83.624,02
02.01.01.04.122.0013.2008.31.90.13.00 Obrigações Patronais fonte 1.500.000.0000 ficha 34	R\$	10.104,01
02.01.01.04.122.0013.2120.31.90.11.00 Vencimentos e vant. Fixas fonte 1.500.000.0000 ficha 50	R\$	21.689,00
02.02.01.04.123.0065.2021.31.90.13.00 Obrigações Patronais fonte 1.500.000.0000 ficha 72	R\$	3.500,00
02.02.01.28.843.0000.1005.46.90.71.00 Principal da Dívida Contratada fonte 1.500.000.0000 ficha 77	R\$	30.000,00
02.03.01.12.361.0004.2023.31.90.04.00 Contrat. Tempo Determinado fonte 1.500.000.1001 ficha 84	R\$	158.973,09
02.03.01.12.361.0004.2025.31.90.04.00 Contrat. Tempo Determinado fonte 1.500.000.1001 ficha 91	R\$	13.591,28
02.03.01.12.361.0004.2025.31.90.11.00 Vencimentos e Vant.Fixas fonte 1.500.000.1001 ficha 92	R\$	30.705,22
02.03.01.12.361.0004.2025.31.90.13.00 Obrigações Patronais fonte 1.500.000.1001 ficha 93	R\$	126.000,00
02.03.01.12.361.0084.2028.31.90.01.00 Aposent. Res.Rem. e Reforma fonte 1.500.000.1001 ficha 107	R\$	19.253,19
02.04.01.13.392.0008.2036.31.90.11.00 Vencimentos e Vant.Fixas fonte 1.500.000.0000 ficha 130	R\$	7.424,64
02.05.01.15.452.0013.2042.31.90.04.00 Contrat.Tempo Determinado fonte 1.500.000.0000 ficha 168	R\$	84.113,74
02.05.01.15.452.0115.2044.31.90.04.00 Contrat Tempo Determinado fonte 1.500.000.0000 ficha 177	R\$	300,00
02.05.01.15.452.0121.2045.31.90.04.00 Contrat. Tempo Determinado fonte 1.500.000.0000 ficha 183	R\$	125.448,15
02.06.01.09.272.0083.2059.31.90.01.00 Aposentadorias Res.Rem e Reforma fonte 1.500.000.0000 190	R\$	2.000,00
02.07.01.26.782.0132.2063.31.90.04.00 Contrat.Tempo Determinado fonte 1.500.000.0000 ficha 199	R\$	31.209,53
02.08.01.20.608.0079.2064.31.90.11.00 Vencimentos e Vant.Fixas fonte 1.500.000.0000 ficha 212	R\$	11.092,72
02.09.02.08.244.0006.2069.31.90.04.00 Contrat.Tempo Determinado fonte 1.500.000.0000 ficha 253	R\$	25.863,32
02.09.02.08.244.0006.2069.31.90.13.00 Obrigações Patronais fonte 1.500.000.0000 ficha 254	R\$	16.000,00
02.09.02.08.244.0006.2070.31.90.04.00 Contrat.Tempo Determinado fonte 1.500.000.0000 ficha 259	R\$	25.708,12
02.09.02.08.244.0006.2070.31.90.11.00 Vencimentos e Vant.Fixas fonte 1.500.000.0000 ficha 260	R\$	71.359,20
02.09.02.08.244.0006.2070.31.90.13.00 Obrigações Patronais fonte 1.500.000.0000 ficha 261	R\$	3.000,00
02.10.01.10.301.0086.2046.31.90.04.00 Contrat.Tempo Determinado fonte 1.500.000.0000 ficha 272	R\$	118.087,85
02.10.01.10.301.0086.2046.31.90.11.00 Vencimentos e Vant.Fixas fonte 1.500.000.0000 ficha 273	R\$	462.950,43
02.10.01.10.301.0086.2046.31.90.11.00 Vencimentos e Vant.Fixas fonte 1.605.000.0000 ficha 273	R\$	10.000,00
02.10.01.10.301.0086.2048.31.90.04.00 Contrat.Tempo Determinado fonte 1.605.000.0000 ficha 281	R\$	11.000,00
02.10.01.10.301.0086.2110.31.90.04.00 Contrat.Tempo Determinado fonte 1.600.000.0000 ficha 285	R\$	88.401,85
02.10.01.10.304.0088.2051.31.90.11.00 Vencimentos e Vant.Fixas fonte 1.500.000.0000 ficha 299	R\$	6.000,00
02.10.02.10.303.0087.2082.31.90.11.00 Vencimentos e Vant.Fixas fonte 1.621.000.0000 ficha 323	R\$	13.050,21
TOTAL	R\$	1.610.449,57

Artigo 2º. Para suplementação das dotações na fonte de recursos, indicada no art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, §1º, inciso II c/c o §3º do mesmo artigo, todos da Lei nº 4320/1964.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 16 de setembro de 2024.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita